



Disponibilizado no D.E.: 07/11/2022
Prazo do edital: 07/12/2022
Prazo de citação/intimação: 15/12/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Vara Cível da Comarca de Canoas

Rua Lenine Nequete, 60 - Bairro: Centro - CEP: 92310205 - Fone: (51)3098-5389 - Email: frcanoas4vciv@tjrs.jus.br

RECUPERAÇÃO JUDICIAL Nº 5000461-37.2019.8.21.0008/RS

AUTOR: AELBRA EDUCACAO SUPERIOR - GRADUACAO E POS-GRADUACAO S.A. EM RECUPERACAO JUDICIAL

RÉU: OS MESMOS

Local: Canoas

Data: 03/11/2022

EDITAL Nº 10028161281

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES – ART. 36, DA LEI N. 11.101/2005.

4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CANOAS/RS

NATUREZA: RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO: 5000461-37.2019.8.21.0008

AUTORA: ASSOCIAÇÃO EDUCACIONAL LUTERANA DO BRASIL – AELBRA (CNPJ nº 88.332.580/0001-65)

DATA DO AJUIZAMENTO: 06/05/2019 **ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL:** BRIZOLA E JAPUR ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL

OBJETO DO EDITAL : FICAM CONVOCADOS TODOS OS CREDORES E DEMAIS INTERESSADOS PARA A ASSEMBLEIA-GERAL DE CREDORES VIRTUAL A SER REALIZADA EM 25/11/2022 (1ª CONVOCAÇÃO) E 08/12/2022 (2ª CONVOCAÇÃO), SEMPRE ÀS 14:00 HORAS, TENDO COMO ORDEM DO DIA A DELIBERAÇÃO SOBRE O SUBSTITUTIVO AO PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL APRESENTADO. A CÓPIA DO PLANO SUBSTITUTIVO PODE SER OBTIDA NOS AUTOS DO PROCESSO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL (EVENTO 4752), NO ENDEREÇO ELETRÔNICO DA ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL (WWW.PRESERVACAOEEMPRESAS.COM.BR), MEDIANTE SOLICITAÇÃO PELO E-MAIL ULBRA@PRESERVACAOEEMPRESAS.COM.BR OU ATRAVÉS DO APLICATIVO CREDOR MAIS. A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA EM PRIMEIRA CONVOCAÇÃO SE HOUVER A PRESENÇA DE CREDORES TITULARES DE MAIS DA METADE DOS CRÉDITOS DE CADA CLASSE RELACIONADA NO ART. 41, DA LEI N. 11.101/2005. CASO ESSE QUORUM NÃO SEJA ATINGIDO, A ASSEMBLEIA SERÁ INSTALADA EM



Disponibilizado no D.E.: 07/11/2022
Prazo do edital: 07/12/2022
Prazo de citação/intimação: 15/12/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Vara Cível da Comarca de Canoas

SEGUNDA CONVOCAÇÃO COM A PRESENÇA DE QUALQUER NÚMERO DE CREDORES. OS CREDORES DEVERÃO OBSERVAR AS REGRAS PREVISTAS NO ART. 37, DA LEI N. 11.101/2005, ESPECIALMENTE QUANTO À OBRIGATORIEDADE DA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO PESSOAL E/OU CONTRATO SOCIAL PARA AFERIÇÃO DA LEGITIMIDADE DO VOTO DO CREDOR, BEM COMO DO PRAZO LEGAL DE 24 (VINTE E QUATRO) HORAS ANTERIORES À ASSEMBLEIA PARA APRESENTAÇÃO À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL DE DOCUMENTO QUE COMPROVE OS PODERES DE REPRESENTAÇÃO, EM CASO DE MANDATÁRIO OU REPRESENTANTE LEGAL DO CREDOR. EM SE TRATANDO DE SINDICATO, DEVERÁ APRESENTAR À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL A RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS QUE PRETENDE REPRESENTAR, EM ATÉ 10 (DEZ) DIAS ANTES DA ASSEMBLEIA, NA FORMA DO ART. 37, §6º, I, DA LRF. PARA PARTICIPAÇÃO, OS CREDORES TAMBÉM DEVERÃO ENVIAR À ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, COM O MÍNIMO DE DOIS DIAS DE ANTECEDÊNCIA AO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, ENDEREÇO DE E-MAIL E NÚMERO DE TELEFONE, APONTANDO O NOME DO REPRESENTANTE E/OU PATRONO QUE PARTICIPARÁ DO CONCLAVE. TODAS AS INFORMAÇÕES E MEIOS NECESSÁRIOS PARA ACESSAR O AMBIENTE VIRTUAL SERÃO COMPARTILHADOS PELO E-MAIL INFORMADO. O ACESSO AO AMBIENTE EM QUE SE REALIZARÁ A ASSEMBLEIA DEVERÁ SER FEITO PREFERENCIALMENTE POR COMPUTADOR COM ACESSO À INTERNET ATRAVÉS DO NAVEGADOR GOOGLE CHROME, DADO QUE SE MOSTRA MAIS ESTÁVEL PARA ESTE TIPO DE ATO. NA HIPÓTESE DE O PARTICIPANTE NÃO DISPOR DO EQUIPAMENTO NECESSÁRIO, SEU ACESSO PODERÁ SE DAR POR DISPOSITIVO CELULAR. SERÁ ENVIADO, NO DIA QUE ANTECEDE A ASSEMBLEIA, EMAIL CONTENDO CONVITE PARA A PARTICIPAÇÃO E UM LINK E SENHA PARA QUE SEJA REALIZADO O INGRESSO NO AMBIENTE VIRTUAL. A ASSEMBLEX É RESPONSÁVEL PELA DISPONIBILIZAÇÃO DO LINK, LOGIN E SENHA PARA ACESSO À PLATAFORMA, OS QUAIS SERÃO REMETIDOS POR INTERMÉDIO DO E-MAIL: CONTATO@ASSEMBLEXVIRTUAL.COM.BR. EVENTUAL DÚVIDA SOBRE O PROCEDIMENTO PODERÁ SER SANADA ATRAVÉS DO TELEFONE DE SUPORTE VIA WHATSAPP DA ASSEMBLEX, A SABER: (48) 3372- 8910. A PARTIR DO MOMENTO DO ENVIO DO LOGIN E SENHA PELA ASSEMBLEX, A RESPONSABILIDADE PELA PRESERVAÇÃO DESTAS INFORMAÇÕES É DO CREDOR, POIS A SENHA É DE USO INDIVIDUAL E INTRANSFERÍVEL, SENDO ESTA A SUA IDENTIFICAÇÃO NO MEIO DIGITAL. O CREDENCIAMENTO E ACESSO À SALA DE CONFERÊNCIA TERÁ INÍCIO ÀS 10:00 HORAS, COM ANTECEDÊNCIA DE 04 (QUATRO) HORAS DO INÍCIO DO ATO ASSEMBLEAR. DEMAIS INTERESSADOS, NO



Disponibilizado no D.E.: 07/11/2022
Prazo do edital: 07/12/2022
Prazo de citação/intimação: 15/12/2022

Poder Judiciário
Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul
4ª Vara Cível da Comarca de Canoas

ATO CONSIDERADOS COMO OUVINTES, DEVERÃO ENVIAR UM EMAIL PARA O ENDEREÇO ULBRA@PRESERVACAOODEEMPRESAS.COM.BR EM ATÉ 48 HORAS ANTES DO INÍCIO DA ASSEMBLEIA, INFORMANDO TAL INTENÇÃO. EM CASO DE EVENTUAL PROBLEMA TÉCNICO POR ALGUM DOS PARTICIPANTES DE FORMA VIRTUAL, A ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL POSTERGARÁ SUA PARTICIPAÇÃO PARA O FINAL DO CONCLAVE. TODO O ATO ASSEMBLEAR SERÁ GRAVADO E A GRAVAÇÃO ESTARÁ DISPONÍVEL NOS AUTOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL, PERMITINDO QUE TODOS OS INTERESSADOS POSSAM VALIDAR OS RESULTADOS APRESENTADOS POR ESTA EQUIPE TÉCNICA. EM CASO DE INTERRUPÇÃO DOS TRABALHOS POR PROBLEMAS TÉCNICOS, A ASSEMBLEIA SERÁ RETOMADA EXATAMENTE DO MOMENTO EM QUE INTERROMPIDA E COM OS MESMOS PARTICIPANTES QUE CONSTAVAM DA LISTA DA PRESENÇA DO CONCLAVE INTERROMPIDO.

CANOAS, 03 de novembro de 2022.

SERVIDORA: Vanessa Heberle Nágera

JUÍZA: MARIANA COSTA GAMA NUNES DE OLIVEIRA

Documento assinado eletronicamente por **VANESSA HEBERLE NAGERA**, **Diretor de Secretaria**, em 3/11/2022, às 13:7:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006. A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://eproc1g.tjrs.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos, informando o código verificador **10028161281v2** e o código CRC **2d340651**.

5000461-37.2019.8.21.0008

10028161281 .V2